

LEI Nº 3292 de 25 de Abril de 2014

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
11.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
11.02	44.00.00.00	Investimentos	
11.02	449051.08.244.0204.1.370.01.500023	Obras e instalações	RS 200.000,00


**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação, codificada sob números:

**Anulação**

<b>05 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>			
05.01	9.00.00.00	Reserva de contingência	
05.01	99.99.99.00	Reserva de contingência	
05.01	999999.28.846.9999.9.999.01.110000	Reserva de contingência	(Ficha 50) RS 200.000,00


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP**  
**Aos 25 de Abril de 2014 - 315º da Fundação**



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

PUBLICADA EM 26/04/2014